



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
VICE-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
MUSEU DE ARTES VISUAIS RUTH SCHNEIDER
Av. Brasil Oeste, 758 – Centro – CEP 99025-003 – Passo Fundo/RS
Fone (54) 3316-8586/3316-8587

EDITAL VREAC Nº 05/2017 – Paidex
Projeto Rio Passo Fundo

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, por meio do Museu de Artes Visuais Ruth Schneider, torna público o presente edital de abertura de inscrições para participação de acadêmicos(as) bolsistas e voluntários(as) no **Projeto Rio Passo Fundo: patrimônio paisagístico, natural, ambiental, histórico-cultural, econômico e político**, selecionado pelo Programa CAIXA de apoio ao Patrimônio Cultural Brasileiro – 2017/2018, no período de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e de 01 de março de 2018 a 30 de junho de 2018.

1 Período de inscrições: de 12 a 16 de junho de 2017.

2 Forma de inscrição: Os(as) acadêmicos(as) interessados(as) deverão enviar para o endereço eletrônico projetoriopassofundo@upf.br os seguintes dados:

- Nome completo;
- Número de matrícula;
- Nome do curso em que está matriculado;
- Currículo com endereço eletrônico (e-mail).

3 Requisitos para a inscrição:

3.1 Quanto aos(às) candidatos(as): Os(as) interessados(as) devem:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) da Universidade de Passo Fundo;
- 3.1.2 Estar matriculado em semestre que não seja o último do curso;
- 3.1.3 Dispor de 8, 12 ou 20 horas semanais para dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.1.4 Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento, quando esses/as benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, repasses de grupos artísticos e outros). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni e Bolsa Social) não impossibilitam a participação neste programa.

4 Quanto às bolsas:

4.1 A concessão das bolsas respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do orçamento aprovado pelo Programa CAIXA de apoio ao Patrimônio Cultural Brasileiro – 2017/2018 para o “Projeto Rio Passo Fundo: patrimônio paisagístico, natural, ambiental, histórico-cultural, econômico e político”.

4.2 Serão concedidas bolsas de 8, 12 e 20 horas semanais.

4.3 O valor da bolsa será de R\$ 220,00 mensais para 8 horas, R\$ 330,00 mensais para 12 horas e R\$ 550,00 mensais para 20 horas.

4.4 A distribuição das bolsas dar-se-á da seguinte forma:

Curso	Quantidade de Bolsas	Carga Horária
Análise e Desenvolvimento de Sistema/Ciência da Computação/Engenharia da Computação	02	20h
Análise e Desenvolvimento de Sistema/Ciência da Computação/Engenharia da Computação	01	12h
Arquitetura e Urbanismo	01	20h
Arquitetura e Urbanismo	01	12h
Arquitetura e Urbanismo	01	8h
Engenharia Elétrica	03	20h
Geografia	02	12h
História	01	12h
Publicidade e Propaganda	01	8h
Serviço Social	01	8h

5 Da seleção e cadastramento

5.1 Seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados pelos professores-orientadores integrantes do projeto, nas respectivas áreas, conforme as vagas constantes no presente edital.

5.2 Acadêmicos bolsistas: Os selecionados receberão as instruções para o cadastramento através de e-mail.

5.3 O professor-orientador, deverá entregar, no período de 26/06/2017 a 27/06/2017, à Divisão de Extensão – Campus I/UPF, os seguintes documentos, devidamente protocolados, relativos ao(s) bolsista(s) por ele selecionado(s) - **não serão aceitos processos entregues após o prazo:**

5.3.1 02 vias do Termo de Compromisso do Bolsista (disponível na intranet – ambiente do professor);

5.3.2 01 via do Termo de Ciência (intranet – ambiente do professor);

5.3.3 02 vias da Proposta de Adesão – Seguro de Pessoas (intranet – ambiente do professor);

5.3.4 01 cópia do Histórico escolar;

5.3.5 01 cópia do Comprovante de matrícula;

5.3.6 01 cópia do Cartão do Banco Banrisul.

5.4 Voluntários: O professor-orientador poderá solicitar o cadastramento dos acadêmicos da UPF para desenvolvimento de atividades voluntárias no projeto. Para isso, deverá encaminhar o Termo de Adesão de Estudante Voluntário e a Proposta de Adesão – Seguro de Pessoas, documentos disponibilizados na intranet – ambiente do professor.

6 Cronograma

Atividade	Período
Lançamento e divulgação do edital	05/06/2017
Recebimento das inscrições	12/06/2017 a 16/06/2017
Entrega da documentação dos bolsistas selecionados	26/06/2017 a 27/06/2017
Início das atividades dos bolsistas	01/07/2017

7 Do cancelamento da bolsa e da substituição do bolsista: O cancelamento da bolsa deverá ser solicitado pelo coordenador até o dia 15 de cada mês, por meio de ofício encaminhado à Divisão de Extensão – Campus I/UPF, nas situações previstas no art. 14 da resolução Consun nº 06/2011, que regulamenta o Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários da UPF. Somente serão aceitas substituições de bolsistas recebidas até o dia 20 de cada mês; após essa data, em caso de impossibilidade do aluno selecionado continuar vinculado ao projeto, a bolsa será cancelada.

8 Registro de Frequência e Relatório:

8.1 É obrigatório o preenchimento do Registro de Frequência.

8.2 É obrigatória a apresentação de relatório final das atividades desenvolvidas pelo bolsista e pelo voluntário, conforme modelo disponibilizado com o professor-orientador

8.3 O relatório final deverá ser encaminhado pelo professor-orientador à Divisão de Extensão, ao final do período de concessão da bolsa, ou após o cancelamento e/ou substituição do bolsista ou término do período de trabalho voluntário.

8.4 A emissão da certificação é condicionada à apresentação e à aprovação do relatório final.

9 Casos omissos: Os casos omissos neste edital serão analisados pela Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Passo Fundo, 05 de junho de 2017.



Profª Bernadete Maria Dalmolin
Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da
Universidade de Passo Fundo